DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B3855EE0104E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 11/2026 de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. VANIA LEMOS DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 057.646.253-51, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 22 de janeiro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0047FCD1B77C0D56

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI

RESOLUÇÃO Nº01 /2026

Dispõe sobre a aprovação da Continuidade dos Programas e Projetos, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Morro Cabeça no Tempo/PI para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal n°10 de 06 de Novembro de 2017,
CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, se reuniu em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2026, e com base nas suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB- SUAS;
CONSIDERANDO a importância da Continuidade dos Programas e Projetos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Morro Cabeça no Tempo/PI;

RESOLVE:

ART.1° Aprovar a Continuidade dos Programas e Projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, para o exercício de 2026.

ART. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS CHAVES CUNHA
Presidente do CMAS

Id:05D512B32DA40D5A

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI

RESOLUÇÃO Nº02 / 2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - União, do ano de 2025 para o exercício de 2026 do Município de Morro Cabeça no Tempo/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal n°10 de 06 de Novembro de 2017,
CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, se reuniu em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2026, e com base nas suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB- SUAS;

RESOLVE:

ART. 1°. Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de repasse, dos recursos do cofinanciamento transferidos pela União - Fundo Nacional de Assistência Social, ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referentes ao ano de 2025 para o exercício de 2026, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2°. Os valores a serem reprogramados são os seguintes:

Bloco da Gestão - GBF- FNAS	C/C: 20.953-8	R$ 12.519,72
Bloco da Gestão - IGD/PAB	C/C: 27.940-4	R$ 48,14
Bloco da Gestão do SUAS - COVIDEPI	C/C: 24.780-4	R$ 116,77
Bloco da Gestão do SUAS - GSUAS	C/C: 20.959-7	R$1.635,13
Proteção Social Básica União - PSB - FNAS	C/C: 20.965-1	R$ 33.405,10
Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio	C/C: 30.401-8	R$ 11,60
Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio	C/C: 29.626-0	R$ 174,51
Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio	C/C: 29.805-0	R$ 1.757,89
Primeira Infância no SUAS	C/C: 21.810-3	R$ 22.560,56
PROCARD	C/C: 29.162-5	R$ 27.032,41

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS CHAVES CUNHA
Presidente do CMAS